**REQUERIMENTO Nº 0130/2020**

Data: 13 de abril de 2020

**Ementa: solicita envio de Ofício ao Prefeito Municipal, assim como aos integrantes do COE, apresentando a solicitação do Vereador que abaixo subscreve para que sejam revistas as medidas de restrição relativas aos autônomos e ambulantes que atuam em Marechal Cândido Rondon.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, assim como aos integrantes do Centro de Operações de Emergência (COE), apresentando a solicitação do Vereador que abaixo subscreve para que sejam revistas as medidas de restrição relativas aos autônomos e ambulantes que atuam em Marechal Cândido Rondon.

O Decreto Municipal n° 105/2020, de 08 de abril de 2020, dispõe sobre a manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon e define regras sobre o funcionamento de atividades e estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, instituindo distanciamento social seletivo (DSS), bem como estabelece regras e medidas para o enfrentamento da pandemia em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Neste Decreto, o artigo 19 prevê que “o comércio de ambulantes, no Município, fica terminantemente proibido, por tempo indeterminado”. Tal situação tem gerado desespero em muitas famílias, já que estas pessoas não podem trabalhar, e a renda ficou inteiramente comprometida.

Na opinião deste Vereador, esta restrição poderia ser revista, talvez com a adoção de outras medidas de prevenção, como a obrigatoriedade do uso de máscara e luvas.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresenta, este Vereador fica no aguardo da aprovação deste Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, objetivando o imediato envio de Ofício aos integrantes do COE e ao Prefeito Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de abril de 2020.

**CLEITON RODRIGO FREITAG (GORDINHO DO SUCO)**

Vereador